



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 124/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI. CORREÇÃO DE VALORES DEVIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS POR OCASIÃO DO DESLIGAMENTO DO CARGO. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de proposição de autoria do Vereador Luiz Lacerda que “dispõe sobre a correção de valores devidos a servidores públicos pela Prefeitura Municipal de Anápolis por ocasião do desligamento do cargo”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias do ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.


É o parecer.

Anápolis, 6 de outubro de 2020.

  
Vereador Relator

IBRG/DL/02-10-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,  
S/N, Centro, Anápolis-GO  
CEP.: 75025-040  
anapolis.go.leg.br

Encaminho - se à MESA  
Em 06 de 10 de 20  
  
Presidente